



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS

PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 20/09/1990, nº 8.142 de 28/12/1990, Lei 141/2012 e da Lei Orgânica do Município de Montes Claros (artigo 188) e dos Decretos-lei nº 1.150 de 16/05/1991, nº 1.193 de 06/01/1992 e o nº 2.946 de 20/08/2012 da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, em sua **Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião Extraordinária - 267ª REP**, realizada na Câmara Municipal de Montes Claros, na rua Urbino Viana, 600, Vila Guilhermina, no dia **18 de junho de 2026**.

Considerando

- Apresentação e Discussão dos planos de trabalho e utilização dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinados aos prestadores de Saúde do município.

DELIBERA:

- **Pela aprovação unânime dos seguintes Planos de Trabalho e Propostas:**
- **1. Emendas Estaduais (Planos de Trabalho):** 198470, 198820, 202289, 205415, 195386, 197774, 198166, 202705, 198564, 190113, 193968, 195885, 196610, 196937, 199094, 198831, 199747, 200270, 200404, 199861, 204675, 204163, 202542, 195076, 195080, 205774, 204494, 195387, 195388, 202292, 204106, 204120, 202983 e 197161.
 - **2. Propostas Federais (Incremento MAC):** 360007822942026-00, 360007986432026-00, 360008130312026-00, 360008087012026-00, 360008087232026-00, 360008089012026-00, 360008142432026-00 e 360008142542026-00.

Montes Claros, 18 de junho de 2026.

Homologado por:

FARLEY SINDEAUX RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros

EDUARDO LUIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros



PREFEITURA DE
MONTES CLAROS
CIDADE INTELIGENTE E INCLUSIVA

Secretaria de
Saúde 